



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JUNHO DE 2020

A Diretora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, em particular, em vista do teor da resolução n. 20/04-Conselho Setorial e considerando a decisão do Conselho Universitário, do dia 12/06/2020, processo 025906/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o corpo docente, discente e técnico-administrativo para a consulta à comunidade setorial para escolha de Diretor(a) para o próximo mandato, a realizar-se no dia 30 de junho de 2020, das 8h00 às 20h00.

Parágrafo único - A inscrição para o cargo de Diretor(a) será feita individualmente, dirigida ao presidente da Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico juridicas.ufpr@gmail.com, entre os dias 16 e 22 de junho.

Art. 2º - Nomear a Comissão Eleitoral com os poderes referidos na Res. 20/04 – Conselho Setorial, integrada pela Professora Titular Dra. Katya Kozicki (presidente), pela servidora técnica-administrativa Marcia Gislon da Silva, pelo estudante de pós-graduação Rick Daniel Pianaro da Silva e pelo estudante de graduação Leonardo Soares Brito.

Art. 3º - A consulta será realizada on-line, de maneira remota, por meio do sistema desenvolvido no Setor de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR, garantido o sigilo do voto e sua individualidade.

Parágrafo único - Os procedimentos para o uso do sistema serão encaminhados pela Secretaria da Faculdade por mensagem eletrônica (juridicas.ufpr@gmail.com), para os endereços eletrônicos disponibilizados à UFPR pela comunidade setorial de eleitores (docente, discente e de servidores técnico-administrativos), de maneira a possibilitar a sua participação na consulta.

Cumpra-se.

2020.

Curitiba, 15 de junho de

de Chueiri

Professora Dra. Vera Karam

Direito da UFPR

Diretora da Faculdade de



Documento assinado eletronicamente por **VERA KARAM DE CHUEIRI, DIR SETOR CIENCIAS JURIDICAS**, em 15/06/2020, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2743546** e o código CRC **C335EE86**.